ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 185, de 25 de agosto de 2005.

Altera o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 168/05, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde é órgão da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho que tem por competência atividades relacionadas a :
 - I gestão do Sistema Municipal de Saúde;
 - II formulação de políticas municipais de saúde;
- III organização e execução de ações de
 vigilância da saúde;
- IV organização e coordenação dos serviços
 municipais de saúde;
- V organização e coordenação das ações de assistência integral à saúde em todos os níveis da atenção primária, secundária e terciária;
- VI ações de controle ambiental, em articulação com órgãos setoriais municipais, estadual e federal;
- VII ações de controle, avaliação e auditoria dos serviços públicos e privados de saúde, no âmbito municipal;
 - VIII outras competências afins.
- Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde compreende em sua estrutura as unidades organizacionais diretamente subordinadas ao seu

1ª VOTAÇÃO

2ª VOTÁÇÃO APROVADO SANCIONADO

EM 1 108 1200 EM 2 1200 EM 2 1200 EM 2 1200 PRESIDENTE PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

titular, cuja composição e respectivas competências e atribuições serão formalizadas por lei.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão e vencimentos respectivos serão estabelecidos por lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2005.

CARLOS CARAÍBAS DE SOUZA Profesto Municipal

ACURSO SEÑA COSTA Secretário Municipal de Administração

Francisco Soures de Sousa PRESIDENTE RG: 08.675.280-44 SSP/8A

CF: 08.675.280-44 SSP/8A CPF: 204.361.654-49 Marcos Oliveira do Nascimento

RG: 1015360033 SSP/BA